

- X) elaborar termos de referência e obter orçamentos;
 XI) gerir contratos necessários ao sucesso do objetivo do convênio;
 XII) receber produtos e atestar serviços;
 XIII) elaborar termos aditivos;
 XIV) requisitar informações relativas aos resultados do convênio;
 XV) emitir relatórios;
 XVI) atribuições de acompanhamento e monitoramento da execução das ações previstas neste instrumento e seu plano de trabalho.

Art. 3º No exercício da atividade de acompanhamento da execução do objeto, o Comitê Gestor poderá:

- I - valer-se do apoio técnico de terceiros;
 II - reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;
 III - valer-se de outras formas de acompanhamento autorizadas pela legislação aplicável.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a coordenação do Comitê Gestor.

Art. 5º A participação no Comitê Gestor é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

PORTARIA Nº 72, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, alínea "f", do art. 1, do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento do servidor LEANDRO BATISTA YOKOMIZO, matrícula nº 02716275, Chefe da Unidade de Controle Interno, com vistas à participação no evento "4º Seminário Nacional de Controle Interno nas Contratações Públicas", de 22 a 25 de setembro de 2024, em Foz do Iguaçu - Paraná, com ônus total para o Distrito Federal, conforme disposto nos autos do processo SEI/GDF 04039-00001292/2024-14.

GUTEMBERG GOMES

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
 ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com base nas atribuições que lhe confere o Art. 28 do Regimento Interno da Adasa, aprovado pela Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, alterado pela Resolução nº 01, de 29 de janeiro de 2016; no uso da competência delegada pelo Artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 17/2022-Adasa, publicada no DODF nº 50, de 15 de março de 2022, página 11 (82026879); e o que consta no Processo SEI nº 00197-00001680/2024-03, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANDRÉ XAVIER E SILVA CHAVES, matrícula nº 284.137-1, como Executor do Contrato nº 15/2024, celebrado entre a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A., cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia fixa – na modalidade STFC local, longa distância nacional e longa distância internacional.

Art. 2º Designar o servidor WEBER ROSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 266.960-9, como Executor Substituto do Contrato, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FUSAO NISHIYAMA

**SECRETARIA DE ESTADO
 DE PROJETOS ESPECIAIS**

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, o SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhes conferem o art. 105, parágrafo único, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 94, inciso XVI, do Regimento Interno do Serviço de Limpeza Urbana - SLU, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 4 de novembro de 2014, o inciso I, artigo 22, o Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, tendo em conta o disposto no art. 3º, inciso V e art. 18, ambos do Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019, e o que consta do processo SEI nº 04003-00000082/2023- 91, resolvem:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica com a finalidade de validar o projeto final desenvolvido no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI vinculado ao Edital de Chamamento para Manifestação de Interesse nº 002/2021 – SEPE, que tem por objeto a realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, com vistas à concessão dos serviços de gestão do aterro sanitário de Brasília, com a implantação de unidade de triagem mecânica de resíduos, unidade de recuperação energética de rejeitos, adequação da unidade de tratamento de chorume e aproveitamento energético de gases de aterro.

Art. 2º Compete à Comissão Técnica, no âmbito de sua finalidade:

I - analisar os estudos de viabilidade, levantamentos, investigações e projetos formulados por pessoa jurídica de direito privado;

II - solicitar a realização de correções e alterações nos projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados, para atender à demanda dos órgãos de controle ou aprimorar os projetos de que trata o art. 1º;

III - consolidar as informações provenientes do Procedimento de Manifestação de Interesse, podendo combiná-las com as informações técnicas fornecidas por outros órgãos e entidades da Administração Pública Distrital, sem prejuízo daquelas obtidas junto a outras entidades e a consultores externos porventura contratados para esse fim;

IV - acompanhar e coordenar a realização de ajustes e prestação de informações na etapa referente ao controle e fiscalização do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e

V - apoiar os procedimentos preparatórios para a licitação do empreendimento.

Art. 3º A Comissão Técnica terá prazo de 60 dias, a contar da publicação da presente Portaria Conjunta, para validar os ajustes e atualizações necessárias, bem como apresentar Relatório Final na forma do Artº 26, do Decreto 39.613 de 03 de janeiro de 2019.

Parágrafo único: O prazo de que trata o caput do artigo 3º poderá ser prorrogado através de nova publicação de Portaria Conjunta em Diário Oficial, caso necessário.

Art. 4º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Técnica:

I - Pela Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal – Sepe/DF;

a) ANDRÉ PAIVA MENEZES, matrícula 264.591-2; e

b) ANDRA CAROLINA FERREIRA DE OLIVEIRA SOARES, matrícula 1.720.249-3.

II - Pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal – Sema/DF;

a) ANCHIETA DE SOUSA COIMBRA, matrícula 283.646-7; e

b) HERMÍNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA, matrícula 104.878-3.

III - Pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF;

a) LEONARDO YAMADA ARANTES, matrícula 276.292-7; e

b) EDMUNDO PACHECO GADELHA, matrícula 83.550-1.

§1º A designação e substituição dos representantes que alude o presente artigo ficará a cargo dos respectivos Órgãos e Entidades.

§2º A coordenação da Comissão Técnica será exercida pela Secretaria de Estado de Projetos Especiais - Sepe, sob a supervisão do servidor indicado na alínea "a" do inciso I;

§3º A participação das atividades da Comissão Técnica é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º A Comissão Técnica poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas e consultores externos para participar de reuniões específicas e para prestar apoio técnico em assuntos relacionados às suas competências.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE AUGUSTO LOPES DE AZEVEDO FILHO

Secretário de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

Diretor-Presidente do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

PORTARIA Nº 140, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com artigo 1º, inciso II, alínea c, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, em conformidade com o art. 21, do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus total para o Distrito Federal, do servidor EVALDO PEREIRA DE SOUZA, matrícula 275.074-0, Assessor Especial, do Gabinete, desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, para acompanhar o Secretário de Estado, Presidente do FONSET, na 140ª Assembleia Geral Ordinária do Fórum Nacional de Secretarias do Trabalho, que será realizado nos dias 22 e 23 de setembro de 2024, realizada na cidade de Vitória/ES, nos termos do processo 04035-00008503/2024-44.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 142, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com artigo 1º, inciso II, alínea c, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, em conformidade com o art. 21, do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus total para o Distrito Federal, dos servidores: ILTON BATISTA TEIXEIRA, matrícula: 2766426, Subsecretário de Atendimento ao Trabalhador e Empregador; MICHELLY FERREIRA RIBEIRO, matrícula: 1729349, Coordenadora de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de